



DECRETO 409/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

18001 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
2017 MANUTENÇÃO DA SMTT	
33903900 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
33909100 - 0100100 Sentenças Judiciais	3.100,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.100,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>23.100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>23.100,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

18001 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
1040 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICIPIO - SMTT	
33903000 - 0100100 Material de Consumo	23.100,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.100,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>23.100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>23.100,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.**

Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548